



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.835**

**De 13 de julho de 2018**

PROJETO DE LEI Nº 021/18 - L

De 05 de março de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.824 de 03/07/2018

(De autoria dos Vereadores Júlio Antonio Mariano –  
PSB e José Alexandre Pierroni Dias - PSDB)

**Institui campanha de conscientização pelo uso de fogos de artifício silenciosos da Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada campanha de conscientização pelo uso de fogos de artifício silenciosos no município da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º Para execução da Campanha, poderá o Poder Executivo promover palestras, imprimir e divulgar panfletos e cartazes informativos sobre o assunto, entre outras atividades.

Art. 3º O Município poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estado, entidades da Sociedade Civil, e pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias própria suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/07/2018**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 13 de julho de 2018, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 03/07/2018**

/mgsm.-